



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.490, DE 13 DE MAIO DE 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS
Protocolo nº 899
Em ad. em 20/05/96
Daniele

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.142, de 22 de setembro de 1.992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.142, de 22 de setembro de 1.992, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único- A área de terreno descrita neste artigo consta de memorial descritivo e desenho nº 2.874, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Maio de 1.996.

João de Lencastre
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Euclides Nobile
EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de

Maio de 1.996.

Euclides Nobile
EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE